



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL nº 6.278/2013 de 20 de Outubro de 2013

Rua: Paraná, 5000 – Centro – Cascavel – Paraná Fone: (45) 3321-2366

RESOLUÇÃO Nº 043/2014, de 27 de agosto de 2014.

APROVA O RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA DO 3º BIMESTRE DE 2014 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEASO E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cascavel/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.278 de 20 de Outubro de 2013, com o respaldo da deliberação da plenária da Reunião Extraordinária de 22/08/2014 do CMDCA, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal No. 6.278/2013 de 20/10/2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e competências do CMDCA;

CONSIDERANDO o previsto no Art. 17 da Instrução Normativa No. 36/09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que dispõe que o Relatório de Gestão deverá ser avaliado pelo Conselho, apresentado na forma de audiência pública promovida pelos Chefes do Poder Executivo, demonstrando claramente os objetivos e metas desta política e o resultado alcançado;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO, fez a previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, a qual foi aprovada pelo CMDCA, para o exercício de 2014, no que se refere aos recursos alocados na área da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO que o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência – 3º Bimestre de 2014, encaminhado ao CMDCA para análise através do Ofício No. 802/2014 de 04/08/2014 – SEASO foi apresentado de forma detalhada pelo Diretor da SEASO e pela Gerente da Divisão Administrativa e Financeira da referida Secretaria à Plenária da Reunião Extraordinária do CMDCA, realizada em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, realizada em 22 de agosto do corrente ano. Na oportunidade foram detalhadas as receitas orçamentárias já previstas na LDO e as despesas orçamentárias correntes e de capital (cópia anexa) e realizados todos os esclarecimentos necessários à plenária do Conselho.

RESOLVE

Art. 1º – APROVAR o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência do 3º Bimestre de 2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, conforme documentos anexos.

Art. 2º – REVOGAR a Resolução N° 034, de 24 de junho de 2014 que aprova realização de Reunião Extraordinária Trimestral, conjunta CMDCA e CMAS, para apreciação e deliberação do Relatório de Gestão dos direitos da criança e da adolescência da SEASO;

Art. 3º - REALIZAR Reuniões Extraordinárias conjuntas com CMAS, bimestralmente, para apreciação e deliberação acerca do Relatório da Execução Orçamentária e Financeira e do Relatório de Gestão Bimestral dos Direitos da Criança e da Adolescência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Cascavel, 27 de agosto de 2014.

Valdair Mauro Debus
Presidente do CMDCA